



LEI Nº 1.150/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE PARA A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes do time de Futebol de Campo na participação da equipe na competição do Campeonato Cearense de Futebol Sub – 20/2019 masculino.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

1101 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0007.2.107 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE.
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do anexo único.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de maio de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Maio	R\$ 15.000,00
Junho	R\$ 15.000,00
Julho	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.150/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE PARA A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU e segue para sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes do time de Futebol de Campo na participação da equipe na competição do Campeonato Cearense de Futebol Sub – 20/2019 masculino.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

1101 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2.107 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE.

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do anexo único.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 13 de Maio de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE




CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO ÚNICO

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Maio	R\$ 15.000,00
Junho	R\$ 15.000,00
Julho	R\$ 15.000,00
TOTAL	RS 45.000,00


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



MENSAGEM Nº 42/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Exmo. Sr.

FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO DATA <u>03/05/2019</u> HORAS <u>11:17</u> <u>Atenas C</u> RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/05/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município nos uniformes da equipe de Futebol de Campo na participação do Campeonato Cearense de Futebol Sub – 20/2019 masculino.

A cota de patrocínio supramencionada visa à divulgação da marca do município nos uniformes da equipe de futebol de campo, por ocasião das apresentações destas, através de reportagem em jornais, rádios e internet, bem como, nas camisas do clube adquirido pelos torcedores, dentre outros meios de comunicação.

Vale ressaltar, que o Tianguá Esporte Clube representa o orgulho e a paixão dos Tianguaenses no cenário esportivo cearense, como também, a opção de lazer nos finais de semana, e, que depende, essencialmente, de patrocínio para melhor montar e qualificar sua equipe, a fim de aumentar as chances de sucesso nas competições que irão participar.

Ademais, não se pode olvidar que a inserção da cultura do esporte dentro de uma sociedade trás benefícios imensuráveis para a população. Além de propiciar uma melhor qualidade de vida para os praticantes também é ferramenta de inserção na sociedade e de repulsa de práticas nocivas como o uso de drogas.

Assim, estimular essa vontade de praticar ou simplesmente proporcionar momentos de lazer para os Tianguaenses justifica e legitima, sem sombra de dúvidas, tal investimento.



Além de levar o nome da cidade de Tianguá aos mais diversos lugares do Ceará, do Nordeste ou do Brasil.

Ciente de sensibilidade e compreensão dos ilustres Edis quanto ao real significado da matéria, que eleva o esporte da nossa cidade de Tianguá, aguardo a aprovação do Projeto de Lei proposto em regime de urgência urgentíssima.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 42 /2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA <u>03/05/2019</u>
HORAS <u>11:17</u>
<u>M. Tiaguá</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE PARA A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes do time de Futebol de Campo na participação da equipe na competição do Campeonato Cearense de Futebol Sub – 20/2019 masculino.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a seguinte dotação:

1101 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.812.0007.2.107 – CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA O FOMENTO DO ESPORTE.
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÃO

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas constantes desta Lei deverão ocorrer na forma do anexo único.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de abril de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Outubro	R\$ 15.000,00
Novembro	R\$ 15.000,00
Dezembro	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Autoriza o Chefe do poder Executivo a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019

Francisco Gumerindo de Araújo Neto

Presidente

José Claudoheder Cardoso de Vasconcelos

Relator

Fernando Alves de Menezes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube para a equipe de futebol de campo e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.

José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Presidente

João Batista da Costa
Relator

Valdeci Vieira de Azevedo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/05/2019

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019,
AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO
DATA 08/05/2019
HORAS 10:18
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

Altera o Anexo Único do Projeto de Lei nº 042/2019 para alterar o cronograma dos repasses e dá outras providências.

Os Vereadores abaixo assinados propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 042/2019, de 24 de abril de 2019:

Art. 1º - Altera o Anexo Único do Projeto de Lei nº 042/2019 que passará a ter a seguinte redação:


ANEXO ÚNICO


Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTEBOL DE CAMPO (VALOR)
Maio	R\$ 15.000,00
Junho	R\$ 15.000,00
Julho	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá/CE, em 08 de maio de 2019.


FERNANDO ALVES DE MENEZES
Vereador (FDT)


FRANCISCO CLEBER FONTENELE SILVA
Vereador (SDD)





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA
Vereador (PSD)

FRANCISCO EUDES ALVES GOMES
Vereador (PDT)

FRANCISCO GUMERCINDO DE ARAÚJO NETO
Vereador (PT)

JOÃO BATISTA DA COSTA
Vereador (PDT)

JOCÉLIO LUIZ DA SILVA
Vereador (PSDB)


JOSÉ CLAUDOHELDER CARDOSO DE VASCONCELOS
Vereador (PC do B)


JOSÉ MARIA CUNHA DE BRITO
Vereador (PMB)

JOSÉ MARIA NUNES
Vereador (PSD)

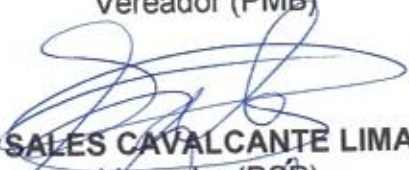


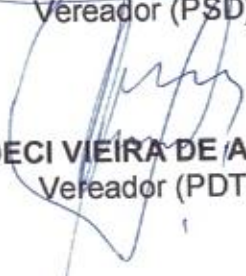
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


MARIANO BREKENFELD DINIZ
Vereador (PSDB)


NADIR NUNES
Vereador (PRB)

Rogério moita cardoso.
ROGÉRIO MOITA CARDOSO
Vereador (PMB)


SALES CAVALCANTE LIMA
Vereador (PSD)


VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Vereador (PDT)





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019, AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Altera o Anexo Único do Projeto de Lei nº 042/2019 para alterar o cronograma dos repasses e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.


Francisco Gumerindo de Araújo Neto

Presidente


José Claudoheder Cardoso de Vasconcelos

Relator

Fernando Alves de Menezes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019, AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Altera o Anexo Único do Projeto de Lei nº 042/2019 para alterar o cronograma dos repasses e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o Parecer do Relator.

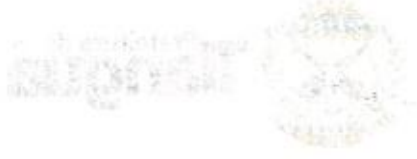
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.

José Claudohleder Cardoso de Vasconcelos
Presidente

João Batista da Costa
Relator

Valdecir Vieira de Azevedo
Membro



PROJETO DE LEI Nº 001/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

[Illegible handwritten signatures]

[Illegible handwritten signature]

Francisco Jamur de Souza

[Illegible handwritten signature]

[Illegible handwritten signature]

[Illegible handwritten signature]

[Illegible handwritten signature]

Francisco de Assis

[Illegible handwritten signature]